



**PORTARIA Nº 034/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO OPERACIONAL DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO DA LEI **ALDIR BLANC CICLO II** - LEI COMPLEMENTAR LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE CAMPINAÇU - GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** no uso de suas atribuições legais, cria a Comissão Operacional de Organização, Planejamento, Execução e Monitoramento da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc Ciclo II no município de Campinaçu – GO

**CONSIDERANDO** que trata de uma política de recebimento de recurso, conforme previsão da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023. Esta política propõe ações de fomento à cultura distribuídas entre todos os Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros durante cinco anos, com início em 2023. O objetivo é apoiar o setor cultural nacionalmente, minimizando os impactos sofridos e promovendo a recuperação e fortalecimento das atividades culturais em todas as suas dimensões (cidadã, econômica e simbólica).

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar a Comissão Operacional de Organização, Planejamento, Execução e Monitoramento da Lei Aldir Blanc Ciclo II no município de **Campinaçu – Goiás**.

**Art. 2º.** A distribuição de recursos para o Município será realizada conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

**Art. 3º** A Comissão será composta por membros conforme o quadro abaixo:

<b>NOME</b>	<b>REPRESENTANTE</b>
Débora Róssia Rodrigues Marques Mendes CPF: 036.477.851-21	Presidente da Comissão



Eliésio Antônio Soares CPF: 645.127.621-91	Governo Municipal
Elenice Barbosa Alves Assunção CPF: 001.516.771-23	Governo Municipal
Andreia Gonçalves Dutra CPF: 036.945.091-43	Governo Municipal

**Art. 4.º** Fica nomeado como Presidente desta Comissão a servidor (a) **Débora Róssia Rodrigues Marques Mendes CPF: 036.477.851-21**

**Art. 5º.** Ficam nomeados como avaliadores de mérito dos projetos culturais:

Elenice Barbosa Alves Assunção:	CPF: 001.516.771-23
Andreia Gonçalves Dutra	CPF: 036.945.091-43

**Art. 6º.** Ficam nomeados como avaliadores da fase de Habilitação dos projetos culturais:

Eliésio Antônio Soares	CPF: 645.127.621-91
Elenice Barbosa Alves Assunção	CPF: 001.516.771-23

**Art. 7º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campinaçu - Go, 30 de abril de 2026.

---

**ELIÉSIO ANTÔNIO SOARES**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura